

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 1/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-GO E A EMPRESA SHIMADZU DO BRASIL LTDA.

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-GO, com sede na Rua da Divisa, s/n, Setor Jaó, CEP 74.674-025, na cidade de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0073-08, neste ato representado pela Coordenadora Roseli Chela Fenille, nomeada pela Portaria nº 1.398, de 28 de março de 2019, publicada no DOU de 29 de março de 2019, portadora da matrícula funcional nº 1348210, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.752.460/0001-56, sediada na Avenida Tamboré, nº 576, Tamboré, CEP: 06.460-000, em Barueri - SP, neste ato representada pelo Sr. Ichiro Hirano, Diretor Sênior, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 21005.000018/2020-93 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 9/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é
- 1.2. **INFORMAR** os créditos e empenhos para cobertura parcela da despesa relativa à parte a ser executada no exercício corrente de janeiro de 2023 a agosto de 2023, conforme item 4.2 do Contrato nº 9/2021.
- 1.3. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 9/2021, por 20 (vinte) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/08/2023 a 15/04/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.4. **REVISAR** os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da variação acumulada em 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de novembro/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1. O valor **global** da contratação é de **R\$ 182.082,60 (cento e oitenta e dois mil oitenta e dois reais e sessenta centavos)**.

Handwritten signatures and initials

Razão Social: SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA

CPF/CNPJ: 58.752.460/0001-56

Telefone: (11) 2424-1700 / (11) 2424-1709

E-mail: alex.nunes@shimadzu.com.br / luiz.lima@shimadzu.com.br / aline.gomes@shimadzu.com.br / juliana.barletta@shimadzu.com.br / paula@shimadzu.com.br

Valor Global (R\$)

179.113,28

Grupo	Item	Código do item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Percentual de Desconto (%)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5	13	16314	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM VERIFICAÇÃO DE PERFORMANCE, EM CROMATÓGRAFO LÍQUIDO - HPLC, DAD-IR, MARCA SHIMADZU, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS.	UNIDADE	2	-	45.960,22	91.920,44
5	14	16314	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM HPLC/DAD-IR, MARCA SHIMADZU.	UNIDADE	2	-	22.897,36	45.794,72
5	15	151059	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO HPLC/DAD-IR, MARCA SHIMADZU.	UNIDADE PADRÃO DE MATERIAL - UPM	3.905.483	0,01%	0,0106	41.398,12

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. O valor de **R\$ 2.969,32 (dois mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos)**, referente à diferença dos valores reajustados devidos no mês de janeiro/2023, deverá ser pago à Contratada na parcela subsequente à data de assinatura deste termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da parte a ser executada no exercício de 2023 (01/01/2023 a 15/08/2023), da prorrogação e do reajuste estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

a) Itens 13 e 14

Gestão/Unidade: 130032/00001

Fonte de Recursos: 1000000000/3052000246

Programa de Trabalho: 169059

Natureza de despesa: 339039

Sub-item: 17 - Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos

Plano Interno: FUNLABB

Valor da despesa: R\$ 140.684,48

Modalidade de empenho: Estimativo

b) Item 15

Gestão/Unidade: 130032/00001

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 169059

Natureza de despesa: 339030

Sub-item: 25 - Material para Manutenção de Bens Moveis

Plano Interno: FUNLABB

Valor da despesa: R\$ 41.398,12

Modalidade de empenho: Estimativo

3.2. Considerando-se que o prazo de vigência ultrapassa um exercício financeiro, indicar-se-ão, em momento oportuno, por meio de apostilamento, os recursos próprios para atender às

despesas da mesma natureza relativa à parte a ser executada no exercício de 2024 (01/01/2024 a 31/12/2024).

4. **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**


4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Goiânia, 15 de agosto de 2023.


ROSELI CHELA FENILLE
Representante da Contratante


ICHIRO HIRANO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome Completo: *Daiane Damado*
Matrícula/CPF: *2256643*

Nome Completo: *Mayara Guimarães Nogueira*
Matrícula/CPF: *2183613*

Referência: Processo nº 21005.000018/2020-93